



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 43/2025, de 04/04/2025.

AUTORIA: Vereador Francisco Laerti Carneiro Cavalcante (MDB).

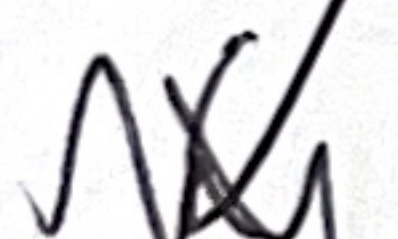
EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: "Dispõe sobre a lei "Fila Justa" que amplia o atendimento prioritário no município de Sobral e dá outras providências".

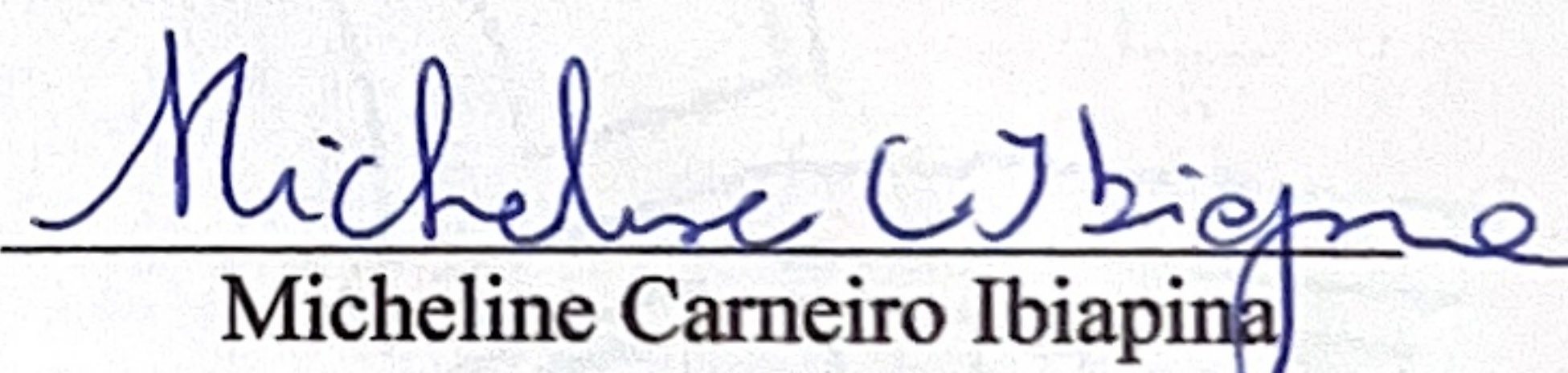
CONCLUSÃO

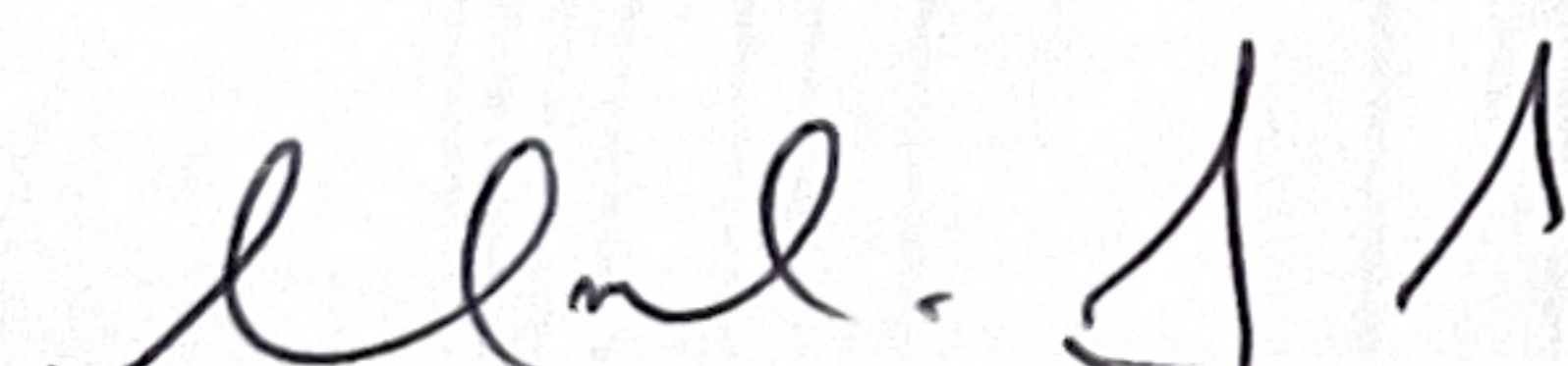
Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório.

Parecer **FAVORÁVEL** à matéria com emendas apresentadas.

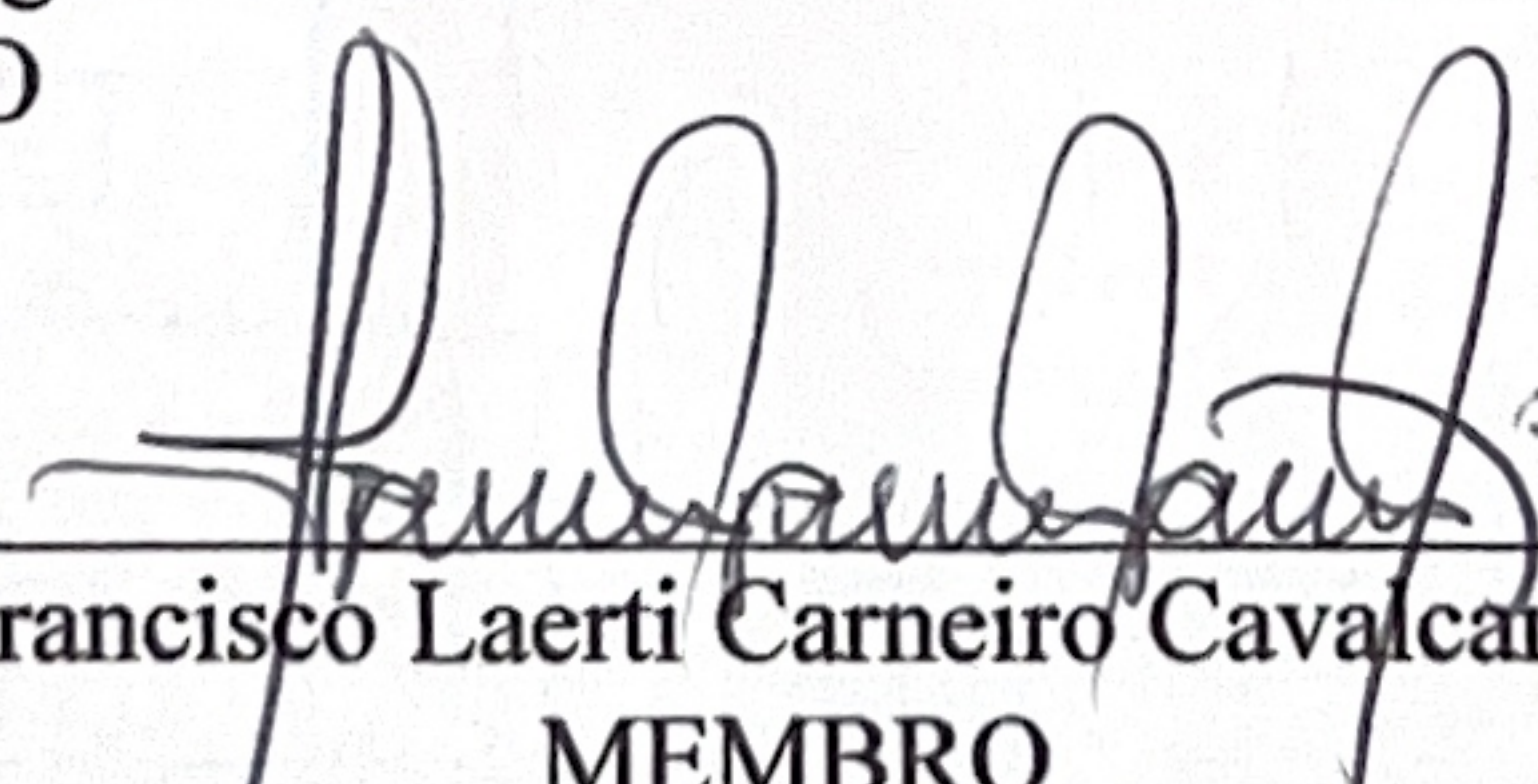
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
25 de abril de 2025.


Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE


Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA


Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
MEMBRO


Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO